



Parecer técnico parcial da análise da prestação de contas

O Convênio nº. 10/2018, firmado com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, tendo como objeto a reforma do Estádio Municipal, valor total de R\$ 799.767,87, recurso da SUDESB com vigência final em 15/08/20.

1ª PARCELA, liberada em 05/07/18, no valor de R\$ 315.058,56.

SITUAÇÃO:

1 – DOCUMENTOS – A Prefeitura apresentou a prestação de contas desta parcela em 13/12/19. Após análise, foram verificadas irregularidades, constante na Notificação nº004/2020, enviada a prefeitura em 10/01/20. Até o presente momento, não regularizou.

2 – LAUDO TÉCNICO – Em vistoria realizada 17/10/19 a Coordenação de Obras emitiu o laudo da 1ª etapa em 21/10/19, atestando o não cumprimento da obra.

2ª PARCELA, liberada em 05/08/19, no valor de R\$ 251.428,43.

SITUAÇÃO:

1- DOCUMENTOS – A Prefeitura não apresentou a prestação de contas até o momento.

2- LAUDO TÉCNICO – Não há vistoria desta etapa

3ª PARCELA, no valor de R\$ 233.280,88, ainda não foi repassada.

CONCLUSÃO

1ª parcela - prestação de contas avaliada como irregular (Notificação em anexo).

Em 10/01/19

Ivanildes Vilas Boas

Coordenação de Controle de Convênios



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2020.

Notificação nº 004/2020 – CCTL

Ilmo. Sr.
Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Sr. Prefeito,

Após a análise da documentação encaminhada para compor o processo de nº 069.1486.2019.0002808-49, referente à prestação de contas da 1ª parcela do **convênio n.º 10/18**, firmado entre a Sudesb, e o Município de **Cruz das Almas**, visando “apoio financeiro para reforma de Estádio Municipal”, **solicitamos com brevidade máxima, que sejam sanadas as pendências abaixo relacionadas. Informamos que a Prefeitura possui um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento desta notificação, para sanar as pendências:**

- **Ausência das assinaturas nos campos indicados no EMPENHO, NA LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO** referente à nota fiscal nº20190050. Solicitamos fazer as devidas correções e reapresentar os documentos, contendo também o carimbo de confere com original com identificação da assinatura;
- Ausência das **guias de recolhimento FGTS e INSS competência 10/2019 incidente a notas fiscal nº20190050**, constando o nº da matrícula CEI da obra, autenticadas com o confere com o original e com identificação do responsável pela autenticação, bem como seu comprovante de pagamento, tendo em vista que as guias encaminhadas foram das competências 05/2019, 06/2019 e 07/2019;
- Solicitamos efetuar **devolução das tarifas bancárias do período debitadas indevidamente do recurso do convênio**, tendo em vista devoluções verificadas até 10/2018, bem como encaminhar comprovantes das devoluções;
- **Ausência do documento de despesa referente à saída verificada no extrato bancário no dia 07/06/2019 no valor R\$ 54.728,08**, bem como cópia do comprovante, processo de pagamento e boletim de medição;
- Reapresentar o **Formulário SUDESB nº 01 – Relação de pagamentos**, preencher corretamente conciliando com o documento e saídas do extrato bancário, devidamente assinado;
- Reapresentar o **Formulário SUDESB nº 03– Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa**, corrigir de acordo com a movimentação financeira, devidamente assinado;
- Reapresentar o **Formulário SUDESB nº 04 – Execução Físico-Financeira**, corrigir as informações do campo **FINANCEIRA**: o CONCEDENTE e o TOTAL, devidamente assinado;
- Reapresentar o **Formulário SUDESB nº 06 – Demonstração de Rendimentos**, preencher de acordo com a movimentação financeira verificada no extrato bancário, devidamente assinado;
- Para compor o processo de prestação de contas, solicitamos encaminhar documentos relacionados abaixo:

- Edital de Licitação / atos de dispensa ou inexigibilidade e seus anexos, bem como sua publicação;
- Ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro ou oficial, bem como sua publicação;
- Atas;
- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- Atos de adjudicação e homologação do objeto da licitação, bem como sua publicação;
- Ordem de Serviço;
- Comprovação da informação a DRT das exigências contidas na Norma Regulamentar nº 18, Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 06.07.78.

Atenciosamente,

Ivanildes Vilas Boas
Coordenação de Convênios

Larissa Oliveira
Responsável pela Análise

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050, Lauro de Freitas-BA.
Tel. (71) 3103-0950/0933 www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Oliveira dos Santos Souza, Assistente Administrativo**, em 10/01/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santiago Amaral, Coordenador IV**, em 10/01/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00014902197** e o código CRC **9D24DA67**.

Referência: Processo nº 069.1486.2019.0002808-49

SEI nº 00014902197

E-mail - 00014903379

Data de Envio:

10/01/2020 15:05:26

De:

SUDESB/Coordenação de Controle de Contratos e Convênios <ivanildes.souza@sudesb.ba.gov.br>

Para:

convenios@cruzasalmas.ba.gov.br
larissa.souza@sudesb.ba.gov.br

Assunto:

Notificação nº004/2020

Mensagem:

Segue em anexo, Notificação nº004/2020 referente as pendências da 1ª parcela do convênio nº10/18.

ATENÇÃO: Informamos que a resposta à notificação deverá ser encaminhada para o e-mail:
ivanildes.souza@sudesb.ba.gov.br com cópia para larissa.souza@sudesb.ba.gov.br e
convênio.sudesb@hotmail.com
Atenciosamente,

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail, informando nome, cargo ou função e número de telefone para contato.

Controle de Convênios Sudesb

Tel: (71) 3103-0950/0933

End: Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050, Lauro de Freitas-BA.

Anexos:

Notificacao_00014902197.pdf